

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 092/1.995**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE RETRANSMISSOR DA TV GAZETA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para construção de posto de retransmissor da TV Gazeta na Sede deste Município.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo, IX, mais um item com o seguinte teor:

"53)- Aquisição de materiais para construção de posto de retransmissor da TV Gazeta na Sede deste Município".

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais para construção de posto de retransmissor da TV Gazeta na Sede deste Município, que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

3.078 - Aquisição de materiais para construção de posto de retransmissor da TV  
Gazeta na sede deste Município

4110 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

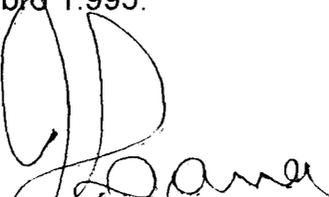
3.01 - Construção de 800 mts2 de instalação para abrigar setores da administração

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de novembro 1.995.

  
**JOSÉ LAUER**  
**Prefeito Municipal**